

RESOLUÇÃO REITORIA N. ° 009, de 26 de junho de 2023.**Reitoria. Trabalho de Conclusão de Curso TCC – Regulamentação. Medicina**

A Reitoria do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o disposto no Regimento Interno desta IES, nas Diretrizes Curriculares dos cursos de graduação, bem como nos projetos de cursos da mesma e no inciso XII, do Art. 16 do Estatuto do UniFacema,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir regulamentação para o **Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**, para o curso de Medicina, conforme Projeto Pedagógico do Curso – PPC, que contempla essa atividade, através das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I – TCC I (8º período) e Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II (10º período).

Parágrafo Único – O TCC será apresentado na forma de trabalho científico, monografia, conforme definido no PPC de Medicina, respeitando as normas da ABNT para formatação para este tipo de trabalho.

Art. 2º. A elaboração do TCC, prevista no currículo de Medicina, será resultado de um relacionamento aluno-professor/orientador e terá como pretensão dotar o graduando de recursos para elaboração, no campo de estudos da graduação, através da execução das disciplinas TCC I e TCC II, respectivamente.

Art. 3º. O tema do TCC, dentro do campo curricular do curso de Medicina, será de livre escolha do aluno, podendo ocorrer, sendo de seu interesse, sob orientação do professor/orientador.

Art. 4º. Para cada TCC, quando do exercício das disciplinas de TCC I e II, deverá ser previamente elaborado pelo aluno, junto ao seu professor/orientador um projeto básico, de acordo com o seguinte roteiro:

- I - Título/tema do trabalho
- II - Área do curso a que se vincula
- III - Justificativa
- IV - Objetivos (geral e específico)
- V - Referencial Teórico
- VI - Metodologia
- VII - Cronograma das atividades
- VIII - Referências bibliográficas
- IX - Anexos

Art. 5º. No TCC, o aluno deverá demonstrar conhecimento e domínio do assunto nele versado, não lhe exigindo posicionamentos ou análises que o configurem como dissertação ou tese.

Art. 6º. O TCC será apresentado pelo graduando perante Banca Examinadora constituída de três professores, sendo 03 titulares do curso (o professor de TCC, o orientador de conteúdo, quando possível), e um professor indicado pela coordenação do curso de Medicina, que tenha domínio do conteúdo do trabalho.

Parágrafo Único - Cabe ao aluno fazer a defesa do TCC, devendo o mesmo apresentar respostas, individualmente, às colocações feitas, em caso de questionamentos postos pela Banca ou por examinador, ou poderá contar com a participação, para efeito de esclarecimentos de tópicos e colocações, do seu professor/orientador de TCC, caso esteja presente no ato da apresentação.

Art. 7º. O TCC a ser apresentado pelo aluno à Banca Examinadora não poderá configurar-se em formatação contrária a tipologia de trabalho definido no PPC de Medicina, bem como em formatação contrária a ABNT.

Art. 8º. O TCC, ao ser concluído, será encaminhado à Coordenação de Curso, pelo professor/orientador do aluno, com o seu "de acordo", conforme documento, (anexo 01), em número de 4 (quatro) cópias em espiral, quando for possível, cabendo ao coordenador, a partir de então, designar a Banca Examinadora para, num prazo mínimo de 10 (dez) ou máximo de 15 (quinze) dias, reunir-se em julgamento.

Parágrafo Primeiro – O prazo de encaminhamento do TCC, pelo professor/orientador, à Coordenação deverá ser de 15 dias antes da data de apresentação, respeitando o início e término das atividades acadêmicas do semestre, previstas no calendário acadêmico, bem como cronograma individual e o ritmo de trabalho do professor e do aluno.

Parágrafo Segundo - Concluída a elaboração do TCC, o discente deve elaborar um artigo a partir da monografia redigida, de acordo com as normas da Revista do UniFacema ou para outro periódico de sua preferência e colocá-lo como apêndice do trabalho

Art. 9º. O TCC será encaminhado pelo coordenador de Medicina, a cada membro da Banca Examinadora com uma antecedência mínima de 05 dias, da data marcada, para a reunião julgadora da Banca e apresentação do mesmo pelo aluno.

Art. 10º. O tempo definido para a apresentação, para a Banca Examinadora, do trabalho de conclusão de curso, em sessão aberta é de 40 min, sendo 20min para apresentação pelo aluno e iniciando-se, ao final da apresentação, a possibilidade de colocações, debates e esclarecimentos, com a duração máxima de 20min, aí incluídos tanto os questionamentos como as respostas do examinando, e, se necessário, ainda os esclarecimentos do professor/orientador.

§ 1º - A Banca Examinadora poderá permitir, ao aluno, a leitura do trabalho para esclarecimentos, mantendo-se apenas, no caso e de qualquer forma, o prazo máximo para colocações e esclarecimentos, previsto no caput.

§ 2º - O atraso do aluno em relação a hora marcada da apresentação, será descontado dos 20min previstos para a sua apresentação, ficando o mesmo desde então ciente da sua responsabilidade, em menor espaço de tempo, e tendo a Banca Examinadora o seu tempo total para os questionamentos e comentários.

§ 3º - A ausência do aluno à apresentação em data e hora marcadas implicará nota zero na defesa, uma nota, na referida disciplina, salvo nos casos previstos em legislação pertinente.

Art. 11. O TCC deve ser concluído, inclusive em respeito à apresentação perante Banca Examinadora, até o final do curso de graduação, dependendo de sua aprovação, como obrigação curricular, à colação do grau respectiva.

Art. 12. O julgamento do TCC, produzido pelo aluno, obedecerá a sistemática de verificação da aprendizagem prevista no Regimento Interno do UniFacema, sendo permitido ao mesmo, em caso de não obtenção da média mínima necessária à aprovação, a reapresentação do trabalho, reformulado, ou de trabalho novo, podendo, inclusive, se assim entender, escolher novo tema, caso haja tempo para a conclusão deste, respeitando todo trâmite de elaboração do mesmo definido nesta resolução, como Prova Final.

Parágrafo Único - A nota do TCC será resultado da nota de acompanhamento/orientação dos elementos constituintes do TCC, em seu primeiro e segundo registro de notas e o terceiro registro será a nota da defesa, sendo os três registros valorados de zero a dez pontos.

Art. 13. Na avaliação do trabalho de conclusão de curso, a Banca Examinadora levará em consideração, preenchendo formulário de avaliação (anexo 02).

I - O conteúdo e relevância do trabalho realizado, considerando-se sua atualidade e importância do tema, além do seu possível proveito ou contribuição, na área a que se aplique.

II - A consistência metodológica, compreendendo estrutura, lógica e linguagem em que foi desenvolvida.

III - A apresentação do trabalho, com a demonstração de domínio da matéria versada e a clareza do que for exposto.

Art. 14. O professor/orientador proporcionará orientação permanente ao aluno e o diligenciará, junto ao UniFacema, quando necessário, para obtenção do acesso a instituições outras, para a coleta de dados e informações pertinentes ao TCC.

Art. 15. Durante a realização do trabalho, o aluno receberá do professor/orientador subsídios e apoio, em sessões próprias programadas, no interesse do desenvolvimento com qualidade do trabalho em elaboração.

Art. 16. A Banca Examinadora, no término da apresentação, fará avaliação em formulário individual e próprio, expedido pela coordenação do curso, valorando, a mesma de zero a dez.

§ 1º - Cada um dos examinadores apresentará nota individual do trabalho avaliado, valorada no intervalo de zero a dez, em formulário próprio, apresentando ao professor da disciplina.

§2º - O professor da disciplina fará a média/nota, a partir das notas apresentadas pelos examinadores. A média final deverá atender a média de aprovação estabelecida pelo regimento do UniFacema.

§ 3º - Após finalização da média, o professor preencherá um formulário de ata, constando do resultado do trabalho apresentado que será assinado por todos e a partir do mesmo, será feito o registro acadêmico, para efeito do 3º registro.

§4º - A reelaboração do TCC se caracterizará como Prova Final, obedecendo à sistemática desta modalidade de avaliação estabelecida no regimento interno da IES.

Art. 17 – Após a apresentação do TCC e tendo sido o aluno aprovado por média, o mesmo deverá apresentar, a coordenação de Medicina, através do e-mail institucional da coordenação, no prazo de 8 dias a contar da data da apresentação, a versão final do TCC, em modo virtual, já assinado pelos avaliadores, em formato PDF.

Art. 18 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.



Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor UniFacema

ANEXO 01

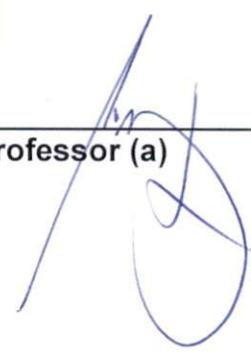
RELATÓRIO DE ORIENTAÇÃO

Relatório de Orientação apresentado como requisito para apresentação oral de Trabalho de Conclusão de Curso aluna (o), _____ do curso de _____ do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema.

EU, _____, Professor (a) do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema, portador do RG nº _____/SSP-____, CPF N° _____, tendo assumido o compromisso junto a Coordenação de _____ do UniFacema de realizar trabalho de orientação ao acadêmico (a) _____, do curso de _____ que tem como tema _____ a pesquisa _____, durante _____ semestre de _____ declaro o referido TCC concluído, para a apresentação oral à Banca examinadora e avaliação como parte da disciplina _____.

Caxias -MA, ___ / ___ / ___

Professor (a)



ANEXO 02

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno (a): _____

Título: _____

Orientador ou Orientadora: _____

Avaliador ou Avaliadora 1: _____

Avaliador ou Avaliadora 2: _____

DATA ____ / ____ / ____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO

| | ORIEN | AVALI 1 | AVALI 2 |
|---|-------|---------|---------|
| 1. INTRODUÇÃO - (N- 0 a 0,5) | | | |
| 1.1 Introdução esclarecedora; objetivos e problemática (são claros e coesos; atendem à pretensão de pesquisa; delimita o universo da pesquisa | | | |
| 2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA (referencial teórico) – (N – 0 a 1,0) | | | |
| 2.1 fundamentações teórica consistente (suficiente e adequada e atuais) e Coerência epistemológica (lógica, coesão textual e gramatical) | | | |
| 3. METODOLOGIA (processo de investigação) – (N – 0 a 1,0) | | | |
| 3.1 declara o tipo de pesquisa utilizada; detalha os procedimentos metodológicos; aplicação de instrumentos adequados; adequada ao objeto de investigação; atende aos procedimentos éticos legais | | | |
| 4. RESULTADOS E DISCUSSÕES – (N- 0 a 1,0) | | | |
| 4.1 análise adequada dos dados de pesquisa; apresentação e discussão dos resultados obtidos | | | |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS (conclusões) – (N- 0 a 0,5) | | | |
| 5.1 apresenta com clareza e coesão conclusões correspondentes aos objetivos e ou hipóteses iniciais | | | |
| 6. REFERENCIAIS- (N- 0 a 0,5) | | | |
| 6.1 as fontes são atualizadas e diversificadas; atende ao Guia de Normas da Instituição (NBR 6023) | | | |
| 7. AVALIAÇÃO GERAL DO TRABALHO E ESCOLHA DO TEMA- (N- 0 a 0,5) | | | |
| 7.1 Originalidade; relevância social para área do curso | | | |
| SUBTOTAL (N- 0-5) | | | |
| 8. APRESENTAÇÃO(N- 0 a 5,0) | | | |
| 8.1 Tempo disponível/Pontualidade(N-0 a 1,0) | | | |
| 8.2 Desenvoltura(N- 0 a 1,0) | | | |
| 8.3 Apresentação visual do trabalho (slides) (N- 0 a 1,0) | | | |
| 8.4 Comunicação oral (N-0 a 1,0) | | | |
| 8.5 Arguição: Respondeu, adequadamente, às arguições propostas (N-0 a 1,0) | | | |
| SUBTOTAL (N- 0- 5) | | | |
| TOTAL (N- 0-10) | | | |

OBSERVAÇÕES _____

"Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional."

MISSÃO: